

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA. CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS CONCERNENTES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIDUR, FUNASA, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- HABITAR FF CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LIMITADA.
19.454.874/0001-47
Valor: R\$ 66.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA. CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS CONCERNENTES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIDUR, FUNASA, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HABITAR FF CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LIMITADA.
19.454.874/0001-47
Valor: R\$ 66.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.01/2023/PE

As dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ nº 14.934.850/0001-71
RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300 GALPAO - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ nº 14.934.850/0001-71
RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300 GALPAO - SANTA BARBARA - CARIACICA - ES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9	CONDICIONADOR INFANTIL - VÁRIOS AROMAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DO BEBÊ. INDICAÇÃO USO INFANTIL EMBALAGEM: FRASCOS DE 480ML COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMÔNIO ÁLCOOL ESTEARILICO, POLIETILENOGLICOL AURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO. FRASCO 480 ML	PRÓPRIA	700	UN	7,22	5.054,00
47	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 400 ML.	PROPRIA	1.100	UN	6,67	7.337,00
						12.391,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ nº 14.934.850/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.02/2023/PE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ nº 13.131.876/0001-19
R MAJOR SOUZA SANTOS, 181 A -ITARARÉ - CAMPINA GRANDE-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ nº 13.131.876/0001-19
R MAJOR SOUZA SANTOS, 181 A -ITARARÉ - CAMPINA GRANDE-PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
26	LUVA BORRACHA LATEX AMARELA LISA (PAR) TAM - M	MEDIX	1.000	UN	2,37	2.370,00
						2.370,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ nº 13.131.876/0001-19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.03/2023/PE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que

objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
17	ESCOVA DENTAL ADULTA, MACIA TAM: M	ESCOVA DENTAL ADULTA	500	UN	1,20	600,00
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, TAM: M	ESCOVA DENTAL INFANTIL	750	UN	1,20	900,00
TOTAL						1.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.464.926/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.04/2023/PE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

MERCADO ATUAL LTDA
CNPJ Nº 43.609.814/0001-30
RUA BOM JESUS, 84 - CENTRO - CEP: 58.265-000, DUAS ESTRADAS-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MERCADO ATUAL LTDA
CNPJ Nº 43.609.814/0001-30
RUA BOM JESUS, 84 - CENTRO - CEP: 58.265-000, DUAS ESTRADAS-PB

conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
CNPJ Nº 21.187.875/0001 - 14
RUA: OURO BRANCO, Nº 164 - PALMEIRA - CAMPINA GRANDE-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
CNPJ Nº 21.187.875/0001 - 14
RUA: OURO BRANCO, Nº 164 - PALMEIRA - CAMPINA GRANDE-PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	ÁLCOOL ETILICO 70°INPM FRASCO 1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM COM AÇÃOANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETILICO. COM FRASCO DE 1000ML	START	3.500	L	4,90	17.150,00
14	DESODORANTE SPRAY, MÍNIMO 80 ML, SEM AROMA	AVANÇO	250	UN	7,25	1.812,50
20	ESPONJA DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO.	BRILHUX	1.000	UN	0,98	980,00
33	PAPEL INTERFOLHADO, TAM. 20X23CM, COM FOLHAS SIMPLES E RECICLADAS DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS, COM DUAS DOBRAS, RESISTENTE A TRAÇÃO E COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, FIBRAS DE LINTER, FIBRAS RECICLADAS DE APARAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA COM 1250 FOLHAS. CONFORME ABNT NBR 15464-7	SNOB	900	UN	5,48	4.932,00
40	SABAO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GR CADA BARRA	BARRA	1.000	UN	6,70	6.700,00
TOTAL						31.574,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

MERCADO ATUAL LTDA
CNPJ nº 43.609.814/0001-30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.05/2023/PE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11	CREME DENTAL: COM FLUOR EM EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FREEDENT	1.000	UN	1,69	1.690,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, DE LIVRE FRAGRÂNCIA.	LADY	600	UN	7,98	4.788,00
21	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM	BRILHUS	14.000	UN	0,54	7.560,00
25	LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS), EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DECERA, SILICONE, SOLVENTE, PROPANO BUTANO, MONOLATO DE SORBITAN, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200 ML, PRODUTOSUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	AUDAX	400	UN	3,20	1.280,00
44	SABONETE EM TABLETE (90G), DE USO ADULTO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	MARAM	1.000	FD	2,22	2.220,00
TOTAL						17.538,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
CNPJ nº 21.187.875/0001 - 14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026.06/2023/PE

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
 CNPJ Nº 07.324.070/0001-44
 RUA: ALMEIDA BARRETO, 126 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
 CNPJ Nº 07.324.070/0001-44
 RUA: ALMEIDA BARRETO, 126 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE-PB

24	LIMPA VIDRO INCOLOR FRASCO PLASTICO E REFIL_500ML	PRÓPRIA	400	UN	2,19	876,00
27	PÁ DE LIXO C/ COLETOR 26CM E CABO 15CM	ICOPLAN	400	UN	5,49	2.196,00
28	PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA MEDINDO 40X60CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	MPTX	1.000	UN	2,69	2.690,00
29	PANO DE PRATO, PANO CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADO 75 X 45 CM, (PANO DE PRATO	MPTX	1.000	UN	1,97	1.970,00
30	PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 30 CM.	WIDA	200	UN	6,15	1.230,00
31	PAPEL FILME PVC: CARACTERÍSTICAS: ROLO 30M, LARGURA 28CM. FILME DE PVC ESTICÁVEL ADERENTE, UTILIZADO PARA EMBALAR E PROTEGER AS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES. ATÓXICO, INODORO, APRESENTAR BRILHO TRANSPARÊNCIA, ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO.	GUARAFIL ME	200	RL	4,95	990,00
32	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, NEUTRO, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 30M X 10 CM, FARDO COM 64 UNIDADES.	DUBELLE	1.600	FD	42,00	67.200,00
34	PAPEL TOALHA - PCT. COM 02 UNIDADES COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS DE PAPEL CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 20X22CM., FOLHAS DUPLAS TEXTURIZADAS, DESTACÁVEIS ATRAVÉS DE PICOTES, COR BRANCA.	DUBELLE	1.000	UN	3,94	3.940,00
35	POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	PRÓPRIA	250	UN	1,69	422,50
36	POMADA DE ASSADURA INFANTIL, MÍNIMO 45G, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA CONTEM VITAMINA A + VITAMINA D + ÓXIDO DE ZINCO.	BABYMED	300	UN	4,99	1.497,00
37	PRENDEDOR DE ROUPAS EM POLIETILENO, PARA VARAL DE ROUPA, TAMANHO PADRÃO, EMBALAGEM COM 12 UNDS	PITBULL	300	PC	1,56	468,00
38	RODO 30 CM C/ CABO DE MADEIRA	ICOPLAN	300	UN	4,43	1.329,00
39	RODO 50 CM C/ CABO DE MADEIRA	ICOPLAN	300	UN	6,89	2.067,00
41	SABÃO EM PASTA, 500GR.	EMPOS	500	UN	3,90	1.950,00
42	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	TITUTA	6.000	UN	5,00	30.000,00
43	SABÃO LÍQUIDO P/ LAVAR ROUPAS 2 LITROS	SÃO MARCOS	700	UN	7,39	5.173,00
45	SABONETE LÍQUIDO: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, VISCOSIDADE 1500 A 2500 CPS, PH NEUTRO, PERFUMADO, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	BENZO	1.700	PC	8,89	15.113,00
46	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 400 ML.	VENEZA	500	UN	6,39	3.195,00
48	VARAL DE NYLON 10MTS	FORT	300	UN	2,49	747,00
49	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDES, CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO	ICOPLAN	300	UN	6,09	1.827,00
50	VASSOURA NYLON 30 CM COM CABO	ICOPLAN	500	UN	5,98	2.990,00
51	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO	ICOPLAN	470	UN	4,19	1.969,30
52	VASSOURA GARI, CEPA EM MADEIRA DE LEI MEDINDO APROX. 6X45CM COM CABO GROSSO EM MADEIRA MEDINDO 9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA POR APROX. 1,40M DE COMPRIMENTO, COM CERDAS TIPO PIAÇAVA.	ICOPLAN	300	UN	14,84	4.452,00
						330.531,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 JOÃO MARCOS DE FREITAS

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
 CNPJ nº 07.324.070/0001-44



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Edital de Chamada Pública Nº 001/2023/SEMAS

Edital de credenciamento de entidade socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão Nº 01616/2022- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Município de Boqueirão-PB.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares proufianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO CONTENDO 1LITRO.	COMBATE	150	L	3,55	532,50
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS COMPOSIÇÃO: PRODUTO A BASE DE CLORO. HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E ESSÊNCIA. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRÓPRIA	15.000	UN	2,64	39.600,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, GALÃO DE 2 LITROS.	PRÓPRIA	1.500	UN	3,56	5.340,00
5	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL. TIPO RICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO SEM REBARBAS, COM 95MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR 2 SUPERFÍCIES DE ORTE DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO.	FIATLUX	500	UN	1,45	725,00
6	AVENTAIS PLAST. LONADO ADULTO	PLASTEK	500	UN	4,97	2.485,00
7	CLORO ATIVO ALVEJANTE BRILHANTE 1 LITRO	PRÓPRIA	3.000	UN	2,49	7.470,00
8	COLÔNIA INFANTIL, TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, 400ML	VENEZA	1.000	UN	9,99	9.990,00
10	CONTONETE COM ASTES FELXIVEIS, C/100 UNIDADES	COTTON	600	UN	1,44	864,00
12	DESINFETANTE PERFUMADO BACTERICIDA 2 LITROS, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PRÓPRIA	20.000	UN	2,74	54.800,00
13	DESODORANTE SANITARIO EM PEDRA VARIAS FRAGÂNCIAS	ADIFLOR	1.000	L	1,10	1.100,00
16	DETERGENTE 2LITROS, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO ANVISA	PRÓPRIA	16.000	UN	3,10	49.600,00
19	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO GROSSO	ICOPLAN	400	UN	3,96	1.584,00
22	FLANELA 30X30CM ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, FLANELA AMARELA.	MPTX	800	UN	1,19	952,00
23	LENÇO UMEDECIDO - COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPYLENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DIMENSÕES APROXIMADAS: LENÇO (A X L) 20X 12 CM. (PACOTE COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES)	FIESTA	300	UN	3,99	1.197,00



alimentos, gratuitos e contínuos, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01616/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Boqueirão-PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício 2022-2023;

2.2. Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01616/2022, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Boqueirão - PB, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA/CDS.

3. DAS UNIDADES RECEPTORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS.

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, dentre outros), que forneçam alimentos, gratuitos e contínuos. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria Municipal de Assistência Social).

3.1. REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que produzam e disponibilizem alimentos, gratuitos e contínuos a beneficiários consumidores;

3.2. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem alimentos a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem alimentos, gratuitos e contínuos a beneficiários consumidores.

3.3. As entidades deverão manifestar interesse em participar através do e-mail: caoasocialbq@hotmail.com ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1. Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente, aqueles que estão incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e; os agricultores familiares pertencentes aos seguintes grupos: a) povos indígenas; b) comunidades quilombolas e tradicionais; c) assentados da reforma agrária; d) negros; e) mulheres; e f) juventude rural (conforme Art. 4º da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023). E que os seus CAFs/DAPs terão que estarem válidas no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter o seu CAF válido durante a vigência da Proposta.

4.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

4.3. Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura;

4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que no Município de Boqueirão-PB, somente é permitido à aquisição de até 50 % do valor total do recurso;

4.5. Serão aceitas propostas cujos os alimentos devem ser adquiridos de beneficiários fornecedores do município de Boqueirão que aderiu ao Programa. Exceto quando não houver produção local suficiente para atender à demanda de alimentos, o município poderá adquirir de produtores de municípios vizinhos, do mesmo estado e de outros estados, nesta ordem de prioridade;

4.6. Os agricultores familiares que participam do PAA/CDS/ESTADUAL, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter: a) Comprovante de inscrição

no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;

b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

d) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “d” do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;

c) Cópia da CAF/DAP (com vigência mínima de 6 meses);

d) Extrato da CAF/DAP (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e (Declaração de Aptidão ao PRONAF) - com vigência mínima de 6 meses;

e) Comprovante de endereço;

f) Certificação de produtos orgânicos / agroecológicos, emitido por entidade credenciada (Caso tenha produtos Orgânicos ou Agroecológicos).

5.4. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “f” do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. As entidades (unidades receptoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Coordenadora do PAA do município, localizada na Rua Felix Araújo, SN. Bairro: Centro, Município de Boqueirão-PB, no período de 19 de junho a 29 de junho de 2023, de 07:00 às 13:00 endereçada a Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1. As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2. As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do município de Boqueirão - PB;

7.3. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Boqueirão - PB, Cadastro das Entidades no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - <http://alimentabrasil.cidadania.gov.br> e aprovação pela Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.4. Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Boqueirão - PB, de acordo com o planejamento/cronograma de recebimento feita pela Coordenação Municipal do Programa Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.5. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.7. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Foi destinado para o Município de Boqueirão – PB, um valor total de R\$ 134.070,14 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Setenta Reais e Catorze Centavos), vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 1 ano, para a execução da edição do PAA/CDS contemplado por este edital de chamada pública;

8.2. DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão a tabela editada pela CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento (ANEXO I), conforme Resolução nº 2-GGALIMENTA, DE 1º de Abril de 2022 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO II);

8.2.1. No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência (Tabela CONAB) com um acréscimo em até 30% (trinta por cento) sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.

8.2.2. Os preços estabelecidos na formalização dos Projetos/Propostas terão validade até seu vencimento, não podendo serem alterados durante sua execução;

8.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

9.1. A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá aos seguintes critérios:

a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;

b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;



9.2. A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
9.3. O resultado final do credenciamento será divulgado na Prefeitura Municipal, na secretaria de Desenvolvimento Rural e da Pesca, bem como na Secretaria do Desenvolvimento Humano e Social de Boqueirão- PB, no dia 26 de abril de 2023.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão de Gestão do programa, indicada pelo Gestor do Programa PAA no município, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Coordenador do PAA no município, no horário de expediente, das 07:00 as 13:00 hs, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegal.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado(a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado à Comissão de Gestão municipal, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Programa no Município de Boqueirão- PBe a Equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Boqueirão/PB, 19 de junho de 2023.

Francyara Ventura de Macedo
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Coordenadora Municipal do PAA

ANEXOS:

15/12/2022 15:50 SEI/MAPE - 25610741 - Conab - RLC: Planilha e Formação de Preços



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PLANILHA E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UNID, PREÇO (R\$), PRODUTO ORGÂNICO (R\$), ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UNID, PREÇO (R\$), PRODUTO ORGÂNICO (R\$). Includes items like ABACATE, ABACAXI, ABACAXI CAROÍLA, etc.

15/12/2022 15:50

SEI/MAPE - 25610741 - Conab - RLC: Planilha e Formação de Preços



Documento assinado eletronicamente por MATHUS RODRIGUES ALVES DE SOUSA, Analista de Operações - Conab, em 14/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Tiane Franco Barros Manguiera Farias, Engenheiro (a) Agrônomo/Agrícola - Conab, em 14/12/2022, às 23:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Alves Cordeiro, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 15/12/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON MAURICIO DO NASCIMENTO, Gerente de Área Regional - Conab, em 14/12/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por KELLY RAMALHO FREIRE, Superintendente Regional - Conab, em 15/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/controleador_externo_rbs?acao=documento_conferir&id_origem_acesso_externo=, informando o código verificador 25610741 e o código CRC 707A7A72.

Referência: Processo nº.: 21221.002076-2022-69

SEI nº.: 25610741

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=38122308&infra_sist... 2/2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2022 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a execução da modalidade 'Compra Institucional' no âmbito do Programa Alimenta Brasil.

O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - GGPA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e o art. 20 do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e de acordo com o disposto no processo 71000.035550/2022-10, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a execução da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, que consiste na compra de alimentos de agricultores familiares realizada por meio do procedimento administrativo denominado Chamada Pública para atendimento de demandas da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadram na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, conforme disposto no Decreto 8.473, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - beneficiários fornecedores: agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - organizações fornecedoras: cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;

III - demais grupos fornecedores: agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF organizados em grupos para apresentação de projetos de venda;

IV - órgão comprador: órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - chamada pública: procedimento administrativo voltado à seleção da melhor proposta para aquisição de produtos de beneficiários fornecedores e organizações fornecedoras.

§ 1º Os beneficiários fornecedores serão identificados pela sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

§ 2º A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar-CAF ou por outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, em suas respectivas áreas de atuação.

§ 3º As vendas realizadas por organizações fornecedoras e demais grupos fornecedores deverão ser originadas integralmente de beneficiários fornecedores, devendo ser respeitado o limite individual definido para esta modalidade.

Art. 3º Os produtos adquiridos no âmbito dessa modalidade poderão ser destinados para:

I - as ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;

II - o abastecimento de equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da rede socioassistencial;

III - atendimento de demandas de alimentos por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV - outros definidos pelo órgão comprador.

Art. 4º As aquisições de produtos da agricultura familiar, no âmbito da modalidade Compra Institucional, serão realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída nesta Resolução;

II - os beneficiários fornecedores e as organizações e grupos fornecedores comprovem sua qualificação, na forma indicada nos incisos I, II e III do art. 2º, conforme o caso;



II - os beneficiários fornecedores e as organizações e grupos fornecedores comprovem sua qualificação, na forma indicada nos incisos I, II e III do art. 2º, conforme o caso;

III - sejam respeitados os seguintes valores máximos anuais para aquisições de alimentos, por órgão comprador de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade familiar e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por organização fornecedora, respeitados os limites por unidade familiar;

IV - no caso de agricultores organizados em grupos para apresentação de proposta única, o valor máximo da proposta será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), respeitado os limites individuais indicados no inciso anterior; e

V - os produtos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

§ 1º São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários referidos nos incisos I e II do art. 2º desta Resolução.

§ 2º É permitida a utilização de insumos industriais, matérias primas adicionais e de embalagens necessários para a fabricação, conservação, armazenamento e distribuição dos produtos, inclusive de terceiros não beneficiários do Programa Alimenta Brasil, sendo que pelo menos um dos produtos caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do beneficiário fornecedor.

§ 3º Quando da entrega dos produtos por meio de organizações fornecedoras, caso haja desconto no valor a ser pago ao beneficiário fornecedor referente à aquisição de insumos e/ou contratação de serviços de terceiros estas informações deverão constar em ata de reunião assinada, da qual participem todos os beneficiários, devendo ser mantida a ata em arquivo pelo período de no mínimo cinco anos.

§ 4º A organização fornecedora deverá apresentar contrato firmado com a organização beneficiadora terceirizada ou instrumento congênere.

Art. 5º O preço de aquisição a ser pago ao agricultor familiar ou a suas organizações pelos alimentos deverá constar na Chamada Pública (Anexo I) e terá como referência o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública.

§ 1º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nesta ordem.

§ 2º Na impossibilidade de pesquisa de preço para a compra de produtos orgânicos ou agroecológicos, os preços poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 6º A demanda por alimentos por parte do Órgão Comprador, será divulgada por meio de chamada pública, que conterá no mínimo as seguintes informações:

I - objeto a ser contratado;

II - quantidade e especificação dos produtos;

III - local e periodicidade da entrega;

IV - critérios de seleção dos beneficiários ou organizações fornecedoras;

V - condições contratuais;

VI - relação de documentos necessários para habilitação; e

VII - preço de aquisição, as condições de pagamento e os critérios do reajustamento de preços;

VIII - vigência.

Parágrafo único. Os órgãos compradores poderão solicitar o apoio da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB para identificação da oferta de alimentos, sazonalidade dos produtos, bem como na identificação de potenciais fornecedores.

Art. 7º Para a habilitação das propostas, exigir-se-á:

I - dos beneficiários fornecedores:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) a proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante;

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (anexo IV); e

e) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

II - das organizações fornecedoras:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) a proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;

f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

g) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (anexo V); e

h) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

III - demais grupos fornecedores:

a) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF

b) extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes da proposta (Anexo VII).

Parágrafo Único. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas, fica facultado ao Órgão Comprador a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital.

Art. 8º Serão habilitadas as propostas que apresentem todos os documentos exigidos na Chamada Pública.

Art. 9º As propostas de venda selecionadas devem resultar na celebração de contratos com o órgão comprador (Anexo II), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 10 Para a seleção, as propostas de venda (Anexo III) habilitadas devem ser divididas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - grupos de projetos de fornecedores locais.

II - grupo de projetos estaduais;

III - grupo de projetos regionais e

IV - grupos de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

Art. 11 Realizada a ordenação indicada no Art. 10, para cada grupo de propostas de venda deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estas;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser consideradas organizações fornecedoras de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas pertencente a algum dos grupos citados, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre organizações fornecedoras de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

c) para fins do disposto neste parágrafo, é possível realizar a soma da porcentagem de cada grupo específico (assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas) em uma DAP Jurídica ou no CAF, para fins de alcance do percentual de 50%+1 e consequente aquisição da prioridade legal em seleção de projetos de venda em processos de chamada pública.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastros no MAPA;

III - As organizações/grupos fornecedores sobre os fornecedores individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP jurídica ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre organizações fornecedoras têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica ou CAF;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimentos dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Parágrafo Único. Caso o órgão comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de propostas de venda de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com as propostas de venda dos demais grupos indicados no Art. 10, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste artigo.

Art.12. O Órgão Comprador deverá publicar os editais de chamada pública em jornal de circulação local, na forma de mural em local público de ampla circulação e, caso haja, em seu endereço na internet e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

§1º Os órgãos compradores devem enviar os editais das chamadas públicas aos endereços eletrônicos compras.saf@agro.gov.br e compras.af@conab.gov.br, pelo menos 20 (vinte) dias antes do prazo de abertura das propostas, para sua divulgação no site eletrônico oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

§2º Após a seleção dos fornecedores e assinatura do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios os órgãos e entidades deverão enviar, para o MAPA os respectivos resultados detalhados, contendo os valores, volumes e fornecedores contratados.

§3º Os editais de chamada pública deverão permanecer abertos para recebimento das propostas de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias.

Art. 13. Os pagamentos pelos produtos adquiridos no âmbito da modalidade Compra Institucional serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores ou às organizações fornecedoras.

Art. 14. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) disponibilizará aos Órgãos Compradores um espaço no site eletrônico oficial do MAPA como ferramenta eletrônica para divulgação das Chamadas Públicas e notícias da agricultura familiar e apoio na realização das compras realizadas por meio da modalidade Compra Institucional.

Art. 15. O Ministério da Economia disponibilizará ao MAPA, semestralmente, as informações desagregadas do registro das aquisições no Portal de Compras Governamentais por meio da modalidade compra institucional, para fins de monitoramento da política.

Parágrafo único. Para a apresentação das informações ao MAPA o Ministério da Economia deverá utilizar como filtro na extração dos dados as compras que se utilizaram da fundamentação legal, para dispensa de licitação, do disposto na Lei do Programa Alimenta Brasil.

Art. 16. As despesas com a execução das ações de que trata esta Resolução serão realizadas com recursos próprios do órgão comprador.



A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº.

O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de RS. _1).

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

- a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
 - substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de ____% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ____ () dias;
 - multa compensatória de ____% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº /ANO, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil nº XX, de XX/XX/XXXX, pela Lei nº 14.284, de 29/12/2021, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de de 20 .

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(município), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

3.

4.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1 Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Total da proposta					



III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1 Produto	2 Unidade	3 Quantidade	4 Preço/Unidade	5 Valor Total por Produto
Total da proposta:				
IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedor			Fone/E-mail:
				CPF:

CNPJ Nº 20.226.846/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA
RUA VIGÁRIO CALIXTO, 1700, L 9 A 14 PT 15, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB
CNPJ Nº 20.226.846/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	Insulina Lantus 100UI/mL Caneta pré - preenchida 3ml	ELI LILLY	UNID	1000	57,43	57.430,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA
CNPJ nº 20.226.846/0001-51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032.02/2023/PE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
AV. NOSSA SENHORA DO DESTERRO, 1100 - CENTRO - BOQUEIRÃO/PB
CNPJ S Nº. 08.937.463/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)

Eu, CPF nº e DAP ou CAF física nº, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, // Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)

Eu, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e DAP ou CAF Jurídica nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, // Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)

Eu, representante do grupo fornecedor, com CPF nº e DAP Física nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local, // Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.880, de 02/12/2021, e suas alterações e da Resolução GGPAB nº XXX, de XXX/XXX/2022, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, // Assinatura (apresentar a lista dos CPF e DAP física de cada agricultor participante)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032.01/2023/PE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA
RUA VIGÁRIO CALIXTO, 1700, L 9 A 14 PT 15, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB



CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
AV. NOSSA SENHORA DO DESTERRO, 1100 - CENTRO - BOQUEIRÃO/PB
CNPJ S N.º. 08.937.463/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	insulina degludeca 100 U/mL + liraglutida 3,6 mg/mL caneta pré - preenchida 3ml	Novo Nordisk	Unid	42	228,00	9.576,00
2	Insulina degludeca 100 U/mL caneta pré - preenchida 3ml	Novo Nordisk	Unid	42	151,00	6.342,00
3	Insulina lispro 100UI/mL caneta pré - preenchida 3ml	Eli Lilly	Unid	350	39,00	13.650,00
TOTAL						29.568,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão

Boqueirão - PB, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CNPJ S N.º. 08.937.463/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 31503/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023. Data da contratação: 08/05/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº: 31.131.938/0001-74, no valor de R\$ 15.360,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. RECURSOS: PRÓPRIOS. Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações. Vigência: 08/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 32501/2023

Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Data da contratação: 02/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: WANDERLEY MENDES SILVA - CNPJ 13.128.246/0001-95.
Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TORNEAMENTO MECÂNICO
DOTAÇÃO:

- 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
- 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
- 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
- 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
- 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
- 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
- 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
- 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
- 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
- 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
- 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
- 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Farmacêutica
- 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
- 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
- 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
- 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
- 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
- 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

- 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00025/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
Valor R\$ 69.300,00. Vigência: 02.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 81601/2023

Dispensa de Licitação nº 016/2023.
Data da contratação: 07/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: HABITAR FF CONSTRUcoes E INCORPORACOES LIMITADA - CNPJ nº 19.454.874/0001-47.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA. CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTO A ÓRGÃOS CONERNENTES DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIDUR, FUNASA, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO).
DOTAÇÃO:

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação:
Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.
Valor R\$ 66.000,00. Vigência: 07.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 32901/2023

Pregão Eletrônico nº 029/2023.
Data da contratação: 02/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ 31.898.500/0001-16.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA
DOTAÇÃO:

- 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
- 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
- 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
- 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
- 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
- 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
- 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
- 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
- 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
- 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
- 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
- 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
- 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
- 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
- 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
- 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
- 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
- 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
- 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
- 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
- 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
- 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
- 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
- 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
- 3390.30 99 Material de Consumo

Fontes de Recursos:



500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 000292023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 54.890,00.

Vigência: 02.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32601/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Contratado: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ 14.934.850/0001-71.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 DOTAÇÃO:
 20.001 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%
 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial 3390.30 99 Material de Consumo
 Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 12.391,00.

Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32602/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Contratado: CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ 13.131.876/0001-19.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 DOTAÇÃO:
 20.001 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
 12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
 12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%
 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial 3390.30 99 Material de Consumo
 Fundamentação:
 Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 2.370,00.

Vigência: 16.06.2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32603/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 49.464.926/0001-27.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE
 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
 12 365 1004 2017 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
 12 365 1004 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
 3390.30 99 Material de Consumo
 Fundamentação:
 Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 1.500,00. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32604/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: MERCADO ATUAL LTDA - CNPJ 43.609.814/0001-30.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE
 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
 12 365 1004 2017 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
 12 365 1004 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
 3390.30 99 Material de Consumo
 Fundamentação:
 Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 31.574,50. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32604/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Contratado: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - CNPJ 21.187.875/ 0001 - 14.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 DOTAÇÃO:
 20.001 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração



20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
 12 365 1004 2017 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
 12 365 1004 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
 20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%
 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
 3390.30 99 Material de Consumo
 Fundamentação:
 Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 17.538,00. Vigência: 16.06.2024.

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
 23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
 08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
 08 244 1007 2031 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social
 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
 20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
 8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
 08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
 08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
 08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
 08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%
 08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
 3390.30 99 Material de Consumo
 Fundamentação:
 Pregão Eletrônico nº 00026/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 330.531,30. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 32605/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Contratado: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME - CNPJ 07.324.070/0001-44.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 DOTAÇÃO:
 20.001 GABINETE DO PREFEITO
 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
 20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
 12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
 12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
 12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
 2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
 12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
 12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
 12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
 12 365 1004 2017 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
 12 365 1004 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
 27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 33101/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Contratado: CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - CNPJ 02.503.493/0001-08.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
 DOTAÇÃO:
 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
 3390.30 99 Material de Consumo
 Fontes de Recursos:
 Fonte de Recursos:
 500 - Recursos Livres (Ordinário)
 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio)
 Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIO
 Fundamentação:
 Pregão Eletrônico nº 00031/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
 Valor R\$ 12.720,00. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 33102/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023.
 Data da contratação: 16/06/2023



Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - CNPJ 23.871.427/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
DOTAÇÃO:
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos:
500 - Recursos Livres (Ordinário)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio)
Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIOS
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00031/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
Valor R\$ 286.524,00. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 33103/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Data da contratação: 16/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - CNPJ 15.144.201/0001-30.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
DOTAÇÃO:
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos:
500 - Recursos Livres (Ordinário)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio)
Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIOS
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00031/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
Valor R\$ 64.240,00. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 33104/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Data da contratação: 16/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ 33.575.088/0001-29.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
DOTAÇÃO:
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos:
500 - Recursos Livres (Ordinário)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio)
Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIOS
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00031/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
Valor R\$ 187.670,00. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 33201/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Data da contratação: 13/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 20.226.846/0001-51.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS
DOTAÇÃO:
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
FONTES:
500 - Recursos Livres (Ordinários)
600 - SUS Custeio
632 - Convênios Saúde Estado
Recursos PRÓPRIOS/CONVÊNIOS
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00032/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
Valor R\$ 57.430,00. Vigência: 16.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 33202/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Data da contratação: 13/06/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO - CNPJ 08.937.463/0001-96.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS
DOTAÇÃO:
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros
3390.30 - Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
FONTES:
500 - Recursos Livres (Ordinários)
600 - SUS Custeio
632 - Convênios Saúde Estado
Recursos PRÓPRIOS/CONVÊNIOS
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00032/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente.
Valor R\$ 29.568,00. Vigência: 16.06.2024.